

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

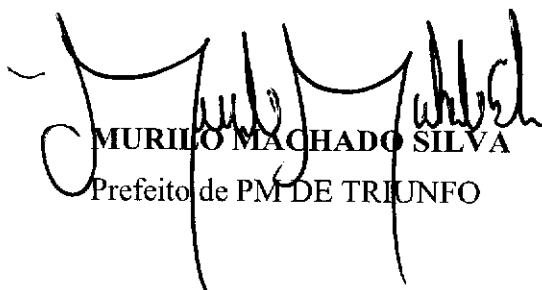
Data: 08/07/2021

Hora: 10:02

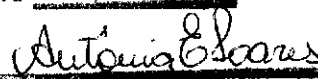
Portaria nº 734/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/07/2021, à servidora **GISELE BIANCHIN MALLMANN**, matrícula 4097-5, cargo de Professora, nível IV, classe E, Pós Graduada em: Administração, Supervisão e Orientação Escolar, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.625,07 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo Serviço 144% - 12 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I; Pós Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II; Promoção por Classe Letra E - 10% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. artigo 6º § 1º ao 5º a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 08/07/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 08/07/2021
Até 1/1/2022

Carimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Antônia E. Soares
Matrícula 6569-2

4097-5